



LEI Nº 615/2019

De 03 de maio de 2019

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
157	02.05.12.365.0002.2.101.3 19004	MANUT. ATIV. ENSINO PRE-ESCOLAR - Contratação por Tempo Determinado	101	11.500,00
225	02.06.10.301.0007.2.078 319004	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - Contratacao por Tempo Determinado	102	24.000,00
227	02.06.10.301.0007.2.078 3190 11	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	30.000,00
229	02.06.10.301.0007.2.078 3190 13	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - Obrigações Patronais	102	13.000,00
239	02.06.10.301.0007.2.079 3190 04	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS - Contratacao por Tempo Determinado	102	4.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

240	02.06.10.301.0007.2.079. 3190 04	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS - Contratação por Tempo Determinado	148	20.500,00
241	02.06.10.301.0007.2.079. 3190 11	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	33.000,00
243	02.06.10.301.0007.2.079 3190 13	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS Obrigações Patronais	102	4.000,00
244	02.06.10.301.0007.2.079 3190 13	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS Obrigações Patronais	148	4.000,00
248	02.06.10.301.0007.2.080 3190 04	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL Contratacao por Tempo Determinado	102	3.500,00
250	02.06.10.301.0007.2.080 3190 11	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	25.600,00
252	02.06.10.301.0007.2.080 3190 13	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL Obrigações Patronais	102	6.000,00
361	02.07.15.452.0008.2.051. 3190 04	MANUT. DAS ATIV. COM A LIMPEZA PUBLICA - Contratação por Tempo Determinado	100	16.500,00
495	02.09.08.244.0016.2.115. 3190 11	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	22.000,00
513	02.09.08.122.0001.2.024 3190 13	MANUT. SUBSIDIOS DO SECRET. M. DE ACAO SOCIAL - Obrigações Patronais	100	5.000,00
Total dos Créditos				222.600,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se de anulação total e ou parcial de R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos reais) nas dotações abaixo relacionadas, de acordo com o Artigo 43, §1º da Lei 4.320/1964.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
234	02.06.10.301.0007.2.078 3390 36	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	148	24.500,00
70	02.05.12.122.0001.1.041 4490 52	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ SEC. M. DE EDUCACAO - Equipamentos e Material Permanente	101	11.500,00
177	02.06.10.301.0007.1.056 4490 51	CONSTRUCAO, AMPL, REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE - Obras e Instalações	102	35.000,00
181	02.06.10.301.0007.1.057 4490 52	AQUIS.VEIC.E EQUIP. P/REAP. DAS UNID. DE SAUDE - Equipamentos e Material Permanente	102	40.000,00
195	02.06.10.301.0007.2.046 3390 36	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102	68.100,00
424	02.07.02.27.812.0005.1.017 4490 61	CONST. E AMPLIACAO DE ESTADIOS DE FUTEBOL - Aquisição de Imóveis	100	43.500,00
Total de anulações				222.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

cumpra-se.

São Domingos das Dores, 03 de maio de 2019.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal